



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
RUI PALMEIRA**
Governo sério trabalhando por você!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS**

Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde - 2018/2021

Ajuste do PMS 2018-2021 em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

**Senador Rui Palmeira – Alagoas
Outubro /2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
RUI PALMEIRA**
Governo sério trabalhando por você!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS**

EQUIPE GESTORA

MUNICÍPIO: Senador Rui Palmeira – Alagoas

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio nº 13

E-MAIL: pmesenadorruipalmeira.gp@ig.com.br

Jeane Oliveira Moura Silva Chagas

PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Senador Rui Palmeira – Alagoas

ENDEREÇO: Rua José Vieira de Souza, 390, Centro-Senador Rui Palmeira

E-MAIL: thaylla.guilherme20@gmail.com

Thaylla de Souza Rodrigues

SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Senador Rui Palmeira – Alagoas

ENDEREÇO: Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

E-MAIL: sruipalmeira@saude.al.gov.br

Elitania Rodrigues Moura Alencar

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
RUI PALMEIRA**
Governo sério trabalhando por você!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS**

EQUIPE TÉCNICA

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões

E-mail: *isabelmb100@gmail.com*

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Maria Hélia da Silva Melo

E-mail: *heliameury@hotmail.com*

COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

Luciano da Rocha Cordeiro

E-mail: *lucalcordeiro@gmail.com*

ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Marcos da Silva Oliveira

E-mail: *jmarcos.s@hotmail.com*



APRESENTAÇÃO

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira, na tentativa de juntar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade da doença e oportunizar o manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde, assim como minimizar os riscos de agravamento dos casos, vem através deste apresentar a diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores de saúde, relacionado as ações pactuadas, para execução no decorrer do período da pandemia da covid-19.

Com isto aumenta a responsabilidade da gestão com a qualidade da assistência prestada à população do município, propondo dessa forma diretrizes, metas, objetivos e ações, buscando assim pactuar estratégias bem como descrever ações a serem desenvolvidas pela rede assistência à saúde do município de Senador Rui Palmeira.

Por fim, este plano visa implementar as diretrizes, metas, objetivos e ações voltadas a promoção, prevenção, controle e de combate do novocoronavirus – Covid-19, na Rede de Assistência a Saúde – RAS, para a população do município de Senador Rui Palmeira – Alagoas.



DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ 1:

Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2/COVID-19, no município

OBJETIVO 1.1:

Prevenir a transmissão do SARS CoV 2/COVID-19 no Município.

META 1.1.1:

O Grupo Técnico de Contingenciamento do Novo Coronavírus/COVID-19 instalado e em funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde.

INDICADOR 1.1.1:

Número de reuniões do GT/COVID-19 municipal realizadas durante a pandemia.

AÇÕES:

- ❖ Apoiar o governo municipal na elaboração de normais legais para o isolamento social, como, por exemplo, pela criação de Grupo Técnico de Contingenciamento do Novo Coronavírus/COVID-19;
- ❖ Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social (banners, panfletos e divulgação de mídia áudio visual (carro de som);
- ❖ Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados, (barreira sanitária, orientações nas unidades de saúde, reorganização da feira livre, inspeções em órgão públicos e privados da normativa de isolamento social);
- ❖ Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados;



- ❖ Implantação do força tarefa, equipe de busca ativa, disponibilização de máscaras e álcool em gel para a população do grupo de risco;
- ❖ Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para isolamento domiciliar para casos suspeitos e confirmados de COVID 19, voltadas para populações vulneráveis;
- ❖ Promover parcerias com as distintas secretarias do municípios e outros órgãos tais como: bancos, lotéricas, cartórios, funerárias e comércio em geral.

DIRETRIZ 2:

Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados da COVID-19

OBJETIVO 2.1:

Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

ATENÇÃO BÁSICA

META 2.1.1:

Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica MUNICIPAL

INDICADOR 2.1.1:

Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 e/ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 criados

AÇÕES:

- ❖ Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS;
- ❖ Manter as UBS,s em funcionamento em horário normal com intuito de ampliar o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos;



- ❖ Manter os atendimentos de Urgência e Emergência nas UBS;
- ❖ Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios;
- ❖ Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetro, termômetro infra vermelho entre outros);
- ❖ Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;
- ❖ Adquirir Testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID-19 para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal;
- ❖ Criar Centro de Atendimento COVID-19 para atender casos suspeitos e confirmados de COVID;
- ❖ Garantir o suprimento dos EPI's para os profissionais das UBS e postos de apoio, de acordo com as orientações sobre Biossegurança para profissionais da Atenção Primária a Saúde, diante da pandemia COVID19;
- ❖ Manter a sala de vacina em funcionamento normal cumprindo as medidas de segurança oficiais;
- ❖ Manter visita peri domiciliar para domiciliados e idosos com sintomas gripais e outras situações agudas ou crônicas agudizadas;
- ❖ Manter visita peri domiciliar para puérperas;
- ❖ Realizar campanha de vacinação da Influenza de forma volante e por agendamento;
- ❖ Suspender temporariamente as ações de Educação em Saúde e reuniões de forma geral com aglomerações de pessoas;
- ❖ Suspender temporariamente os atendimentos da Equipe de Saúde Bucal, exceto atendimentos de Urgência e Emergência;
- ❖ Definir área de isolamento de caso suspeito;
- ❖ Orientar as pessoas sobre o “distanciamento social”;
- ❖ Orientar as pessoas sobre sintomas de novo coronavírus para quando procurar a UBS, através de sala de espera e avisos nas redes sociais e canais oficiais do município;



- ❖ Orientar as pessoas sobre medidas de prevenção da transmissão e contágio da doença, através de sala de espera e avisos nas redes sociais e canais oficiais do município;
- ❖ Disponibilizar máscaras apropriadas para todas as pessoas que procurarem a UBS com febre, sintomas gripais e/ou desconforto respiratório;
- ❖ Promover o isolamento da pessoa com suspeita em sala específica até o atendimento médico com maior prioridade;
- ❖ Prover atendimento prioritário a todo caso suspeito de COVID 19;
- ❖ Suprir as necessidades de receitas médicas controladas através de transcrições excepcionalmente durante o plano de contingência, que deverão ser solicitadas aos agentes comunitários de saúde -ACS;

ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CENTRO DE TRIAGEM - COVID-19

META 2.1.2:

Contratar médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e pessoal de apoio, além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência de 24hs para ampliar a capacidade de atendimento da COVID-19, e destinar salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.

INDICADOR 2.1.2:

Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento no centro de referência para pacientes COVID-19; e Número de salas específicas destinadas para atendimento de pacientes COVID-19.

AÇÕES:

- ❖ Reorganizar o fluxo de atendimento na Redes de Assistência em Saúde, nas UBS's para os casos com sintomas respiratórios;



- ❖ Destinar e adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para referência no Centro de Triagem de Covid-19;
- ❖ Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde;
- ❖ Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos diversos profissionais da linha de frente da rede de assistência à saúde;
- ❖ Organizar e disponibilizar leitos de observação no centro de referência para isolamento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados;
- ❖ Disponibilizar transporte adequado para pacientes graves para os hospitais de referência;
- ❖ Implantação de fluxo para coleta do RT-PCR e teste rápido.
- ❖ Adquirir insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela pandemia para atendimento dos pacientes com COVID-19;
- ❖ Disponibilizar na Farmácia Central Municipal e no Centro de Triagem, medicamentos prioritários para os casos de pacientes com COVID-19;
- ❖ Adquirir Equipamentos, mobiliários e realizar adequações dos espaços necessários das UBS's e no Centro de Triagem de Covid-19;

VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO 2.2:

Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID-19.

META 2.2.1:

Implantar e-SUS Notifica na Rede de Assistência à Saúde (Vigilância Epidemiológica).

INDICADOR 2.2.1:

E SUS Notifica implantado



META 2.2.3:

Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe).

INDICADOR 2.2.3:

Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas (SIVEP Gripe).

AÇÕES:

- ❖ Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) e do Ministério da Saúde (MS);
- ❖ Realizar a investigação de casos suspeitos de COVID-19;
- ❖ Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio;
- ❖ Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2;
- ❖ Adquirir EPI para as equipes de estratégia saúde da família – ESF;
- ❖ Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde, para suprir a demanda existente;
- ❖ Estabelecer comunicação com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos Estadual e Nacional;
- ❖ Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- ❖ Manter ativas as ações do GT COVID-19/SMS para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus;
- ❖ Investigar os casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus;
- ❖ Monitorar e investigar os contatos dos casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);



- ❖ Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19);
- ❖ Implantar barreira sanitária;
- ❖ Articular com a rede de serviços públicos o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- ❖ Capacitar os profissionais sobre o uso adequados dos EPI's e manejo correto dos procedimentos de higiene e desinfecção;
- ❖ Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde e comunitários;
- ❖ Capacitar as auxiliares de serviços gerais de todos os estabelecimentos de saúde sobre a desinfecção dos ambientes;

META 2.2.5:

Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID-19 em 2020.

INDICADOR 2.2.5:

Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID-19 notificados.

INDICADOR 2.2.5:

Número de comunicantes de casos de COVID19 em monitoramento.

AÇÕES:

- ❖ Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;
- ❖ Monitorar os comunicantes para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;



- ❖ Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;
- ❖ Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento;
- ❖ Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento;
- ❖ Implantar barreira sanitária no município (tendas e demais insumos, etc.);

META 2.2.6:

Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS sintomáticos e assintomáticos.

INDICADOR 2.2.6:

Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES

META 2.2.7:

Confirmar 100% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR ou testes rápidos conformes protocolos ministeriais;

INDICADOR 2.2.8:

Número de casos confirmados de COVID-19 por meio do RT-PCR e/ou testes rápidos /Número total de casos confirmados de COVID;

AÇÕES:

- ❖ Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;
- ❖ Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;
- ❖ Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;
- ❖ Realizar a testagem conforme plano de ação definido.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de implementar as ações contidas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2018 a 2021, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas áreas técnicas apresenta as diretrizes, objetivos, metas e ações relacionada a pandemia da Covid-19, no município de Senador Rui Palmeira.

Diante disto se faz necessário que o presente documento seja apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo logo em seguida tornar público tais ações.

Assim espera-se com a execução do presente plano espera-se que todas as ações e estratégias pactuadas sejam efetivadas, favorecendo assim o alcance dos objetivos propostos com intuito de minimizar os riscos de infecção e de adoecimento causado pelo SarCov2.